



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES**

**LEI N.º 2.385/2014**

Lei n.º  
2.385/2014  
30.12.14  
Rudolfo  
Gabinete do Prefeito

MELGIANE DE FATIMA CASTRO  
Enc. da Área de Apoio Executivo  
Gabinete do Prefeito  
Decreto nº 5.787/2012

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM ÓRGÃOS DE DIREITO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei faz saber que a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e sanciona a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios de Cooperação Técnica e Financeira com Órgãos de Direito Público, no exercício do ano de 2015, de forma direta e indireta, objetivando a promoção de ações compartilhadas para melhoria da qualidade de vida dos munícipes de Muniz Freire/ES.

**Parágrafo único** - Os convênios referidos no “caput” deste artigo serão realizados com os seguintes órgãos:

**I - 3º Pelotão da Polícia Militar de Muniz Freire/ES:..... R\$ 15.000,00**

Programa de Trabalho – 020001.0618100042.009;

Material de Consumo – 3.3.90.30.000;

Outros Serviços de Terceiros – (pessoa Jurídica) – 3.3.90.39.000

Outros Serviços de terceiros – (pessoa Física) – 3.3.90.36.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES**

---

**II - Polícia Civil de Muniz Freire/ES:..... R\$ 3.000,00**

Programa de Trabalho - 020001.0618100042.009;

Material de Consumo - 3.3.90.30.000

Outros Serviços de Terceiros - (pessoa Jurídica) - 3.3.90.39.000

Outros Serviços de terceiros - (pessoa Física) - 3.3.90.36.000.

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal do ano de 2015, sem transferência financeira, apenas pagamento de despesas de custeio.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 30 de Dezembro de 2014.



**PAULO FERNANDO MIGNONE**  
**Prefeito Municipal**